



L E I Nº 1096/95

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

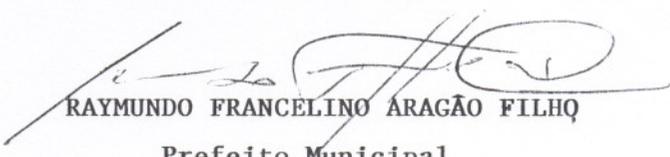
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA MIGUEL JOSÉ DA SILVA, a Rua Projetada Nº 08, localizada no loteamento Rio Verde no Bairro Cruz Alta nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1995.

  
RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

Prefeito Municipal